DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 07 de maio de 2026 | Ano V | Edição nº 894



PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE

IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 5658

LOTE- 01 da QUADRA- N-1

ÁREA = 1900,00 M²

RUA :- LAUDELINA DA SILVA , BAIRRO :- JARDIM CANANÉIA ,PILAR DO SUL , SP CEP 18188160

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 10 (dez) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85

No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$243,65)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85

Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,43)(dois reais e quarenta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 4.617,00 (quatro mil ,seiscentos e dezessete reais) ,conforme Decreto Municipal nº 4564/2025

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO

24 de abril de 2026

.....

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE

IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 3179

LOTE- 03 da QUADRA- 06

ÁREA = 2610,00 M²

RUA :- VICENTINA MARIA DE CARVALHO , BAIRRO :- CHACARAS REUNIDAS PILAR ,PILAR DO SUL , SP CEP 18188056

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 10 (dez) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85

No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$243,65)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85

Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,43)(dois reais e quarenta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 6.342,00 (seis mil, trezentos e quarenta e dois reais) ,conforme Decreto Municipal nº 4564/2025

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO

24 de abril de 2026

.....

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE

IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11788

LOTE- 16 da QUADRA- E

ÁREA = 311,14 M²

RUA :- JESSICA BRIZOLA DE CARVALHO , BAIRRO :- PARQUE RESIDENCIAL AYUB II ,PILAR DO SUL , SP CEP 18.186.062

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 10 (dez) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85

No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$243,65)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85

Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,43)(dois reais e quarenta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 756,07 (setecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 4564/2025

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO

24 de abril de 2026

.....

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE

IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 11976

LOTE- 09 da QUADRA- N

ÁREA = 250,00 M²

RUA :- DORIVAL FERREIRA , BAIRRO :- PARQUE RESIDENCIAL AYUB II ,PILAR DO SUL , SP CEP 18.186.078

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 10 (dez) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85

No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$243,65)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei

659/85

Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,43)(dois reais e quarenta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 4564/2025

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO

24 de abril de 2026

.....

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE

IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 6897

LOTE- 13 da QUADRA- Z-4

ÁREA = 1381,00 M²

RUA :- JOSÉ CANDIDO DE SOUZA , BAIRRO :- JARDIM CANANÉIA ,PILAR DO SUL , SP CEP 18.188.175

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 10 (dez) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85

No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$243,65)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85

Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,43)(dois reais e quarenta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 3.355,83 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 4564/2025

Sem mais para o momento,

PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO

24 de abril de 2026

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 3/2026

De 06 de maio de 2026

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DE IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO FORMULADA CONTRA O VEREADOR LAÉRCIO VIEIRA MAIA E DETERMINA O SEU ARQUIVAMENTO.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica julgada **IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO** formulada contra o Vereador **LAÉRCIO VIEIRA MAIA**, relativa a fatos apurados no Processo Disciplinar nº 01/2026, instaurado a partir do Processo Administrativo Eletrônico nº 445/2025, nos termos da decisão da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 2º - Nos termos do art. 14, §1º da Resolução nº 5, de 12 de julho de 2017, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar e dá outras providências, determina-se o arquivamento da representação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 06 de maio de 2026.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR

Diretor Legislativo

.....

RESOLUÇÃO Nº 4/2026

De 06 de maio de 2026

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DE IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO FORMULADA CONTRA O VEREADOR CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JUNIOR E DETERMINA O SEU ARQUIVAMENTO.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica julgada **IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO** formulada contra o Vereador **CLÁUDIO DE GOIS VIEIRA JUNIOR**, relativa a fatos apurados no Processo Disciplinar nº 02/2026, instaurado a partir do Processo Administrativo Eletrônico nº 446/2025, nos termos da decisão da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 2º - Nos termos do art. 14, §1º da Resolução nº 5, de 12 de julho de 2017, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar e dá outras providências, determina-se o arquivamento da representação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 06 de maio de 2026.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR

Diretor Legislativo

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.